



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

PARECER Nº TA.2021.06.25.001

EMENTA: 32º Termo Aditivo / Contrato nº 032/2019 / Pregão Eletrônico nº 001/2019.
Objeto: Objeto: prorrogação da vigência.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2019**, oriundos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de materiais, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Santa Izabel do Pará**, encaminhado pelo Departamento de Gestão de Contratos.

DO OBJETO:

Terceiro Aditamento de vigência do Contrato nº 032/2019, firmado entre o Município de Santa Izabel do Pará e a empresa M E de Oliveira Silva – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.842/0001-29.

PRAZO DE VIGÊNCIA / HISTÓRICO:

O contrato tem sua vigência da seguinte forma:

Contrato – Início 29/03/2020 – Término 29/03/2020 (12 meses)

Primeiro Termo Aditivo – Início 30/03/2020 – Término 29/03/2021 (12 meses)

Segundo Termo Aditivo – Início 30/03/2021 – Término 29/06/2021 (03 meses)

Terceiro Termo Aditivo – Início 30/06/2021 – Término 31/07/2021 (trinta e dois dias).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 7.892/2013, IN SLT/MP nº 01/2010, IN SEGES/MP nº 03/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, Decreto nº 8.538/2015, Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019-PMSIP e seus anexos constantes do Processo Administrativo nº 3973/2018.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Administração, solicita a reserva orçamentária necessária a renovação do contrato acima já mencionado, no entanto, não consta acostado nos autos, o interesse e justificativa do Ordenador de Despesas (Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Santa Izabel do Pará), em realizar o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2019;

II. Foi anexado o despacho a assessoria jurídica para parecer e providências jurídicas quanto a elaboração do 3º Termo Aditivo, no entanto, não consta nos autos a Minuta do Terceiro Termo Aditivo;

III. Consta juntado ao processo o Parecer Jurídico nº 306/2021, pela prorrogação do contrato, desde que atenda os requisitos do art. 57, II, § 2 da lei nº 8666/93, o que foi cumprido (59 dias) conforme constatamos no histórico da vigência;

IV. Foi solicitada prorrogação de prazo de vigência por mais 32 (trinta e dois) dias, contados a partir do dia 30/06/2021 à 31/07/2021;

V. Consta juntado ao processo a publicação do resumo do 3º Termo Aditivo.

PARECER



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

Sob o ponto de vista técnico, a solicitação e justificativa da necessidade de aditar o referido contrato, deveria ter origem na FMAS/SEMTEPS. Portanto, este Órgão de Controle, **recomenda** anexar ao processo os documentos acima citados.

Face ao exposto, devolvemos o processo para o seu Órgão de Origem, para que seja feita a juntada dos documentos citados acima.

Reafirmo neste Parecer nº TA.2021.06.25.001, que a conclusão do processo administrativo nº 3973/2018, de origem do Pregão Eletrônico nº 001/2019, é de inteira responsabilidade da Comissão Permanente de licitação.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Santa Izabel do Pará, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 211/2010, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 25 de junho de 2021.

RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:21348448253
53
Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017

Assinado de forma digital por RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:21348448253